

6 RESPOSTA AOS ITENS REQUERIDOS

Em atendimento a decisão de fs. 738 e 739 do processo, encaminho abaixo as respostas aos questionamentos:

(i) Informações contendo o volume de esgoto não tratado despejado no Rio Tietê ou seus afluentes, em seu território, com a proporção do esgoto sem tratamento em comparação ao esgoto com tratamento:

Informamos que o sistema de esgotamento sanitário do Município de Santana de Parnaíba é formado por, conforme Caderno III - Esgotamento Sanitário do PMSB:

1. **Sistema Integrado:** operado pela SABESP e contempla a rede pública de esgotamento sanitário.
2. **Sistema Isolado:** operado pela iniciativa privada, não compõe a rede pública de esgotamento sanitário.
3. **Sistema individual:** soluções locais para destinação do esgotamento sanitário através da implantação de fossa ou biodigestor.

Periodicamente o Município realiza mutirões nos bairros onde não há sistema integrado e nem isolado para identificação das soluções individuais para destinação do esgoto. Nos casos onde identificamos o descarte irregular, são emitidas notificações e autuações por crime ambiental e, posteriormente, firmado Termos de Compromisso de Compensação Ambiental.

Como exemplo destas ações segue abaixo alguns relatórios:

- [Relatório Técnico Recanto Maravilha](#)
- [Relatório Técnico Rancho Alegre](#)
- [Relatório Técnico Parque Sinai](#)
- [Relatório Técnico Jaguari](#)
- [Relatório Técnico Clementino](#)

Também enviamos abaixo alguns exemplos de Notificações e Autuações emitidas por descarte irregular de esgoto, inclusive autuação a própria SABESP:

- [Autuação Sabesp com multa nº 129/17](#)
- [Autuação Sabesp com Multa nº 146/16](#)
- [Autuação com Advertência nº 061/19](#)

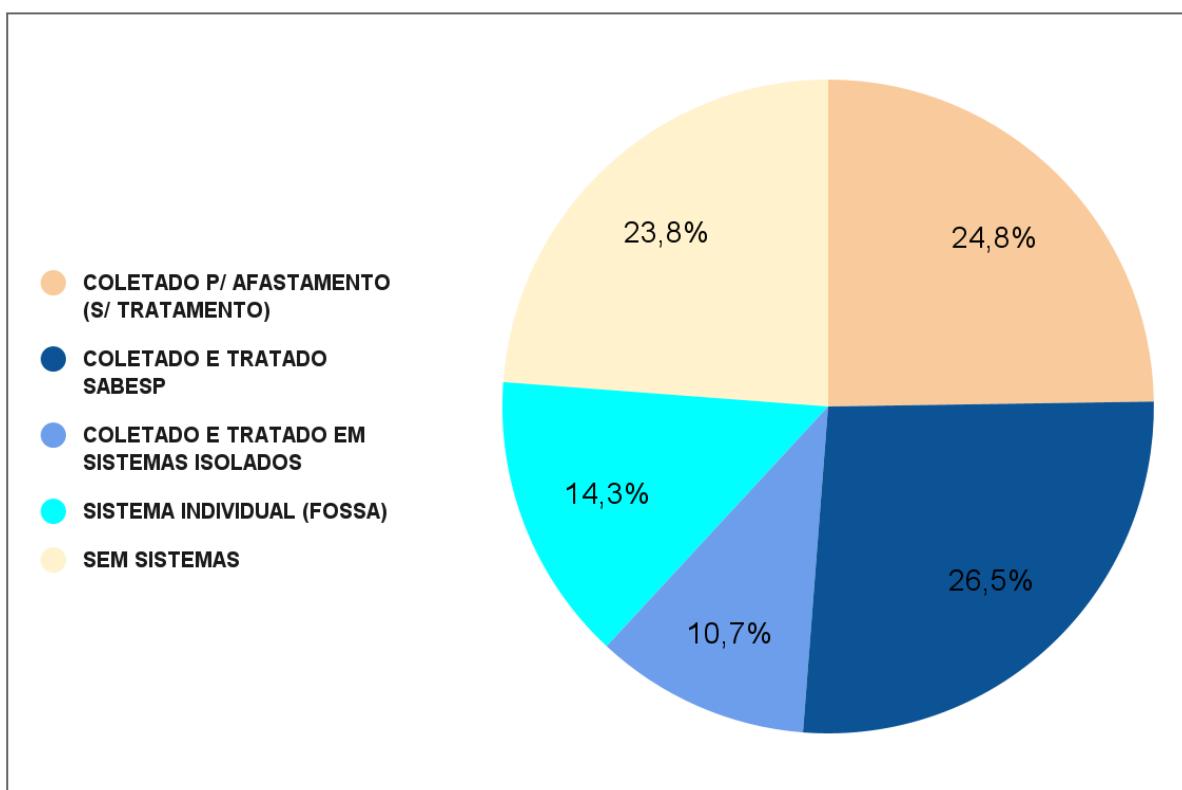
Em alguns casos, onde a autuação com imposição de multa não foi suficiente para equacionar a irregularidade, emitimos auto de embargo da atividade, como nos casos abaixo:

- [Auto de Interdição nº 001/20](#)
- [Auto de Interdição nº 001/21](#)
- [Auto de Interdição nº 002/21](#)

Apresentamos abaixo o quadro com a informação sobre a quantidade de economias sem tratamento de esgoto.

| RESUMO DETALHAMENTO ESGOTAMENTO SANITÁRIO ATUAL - 48.300 ECONOMIAS (*) | | |
|---|--------------------|----------------------|
| DESTINAÇÃO DE ESGOTO POR ECONOMIA | % ECONOMIAS | QT. ECONOMIAS |
| COLETADO P/ AFASTAMENTO SABESP (S/ TRATAMENTO) | 24,76% | 11.959 |
| COLETADO E TRATADO SABESP | 26,47% | 12.785 |
| COLETADO E TRATADO EM SISTEMAS ISOLADOS | 10,67% | 5.154 |
| SISTEMA INDIVIDUAL (FOSSA) | 14,29% | 6.902 |
| SEM SISTEMAS | 23,81% | 11.500 |
| TOTAL | 100,00% | 48.300 |

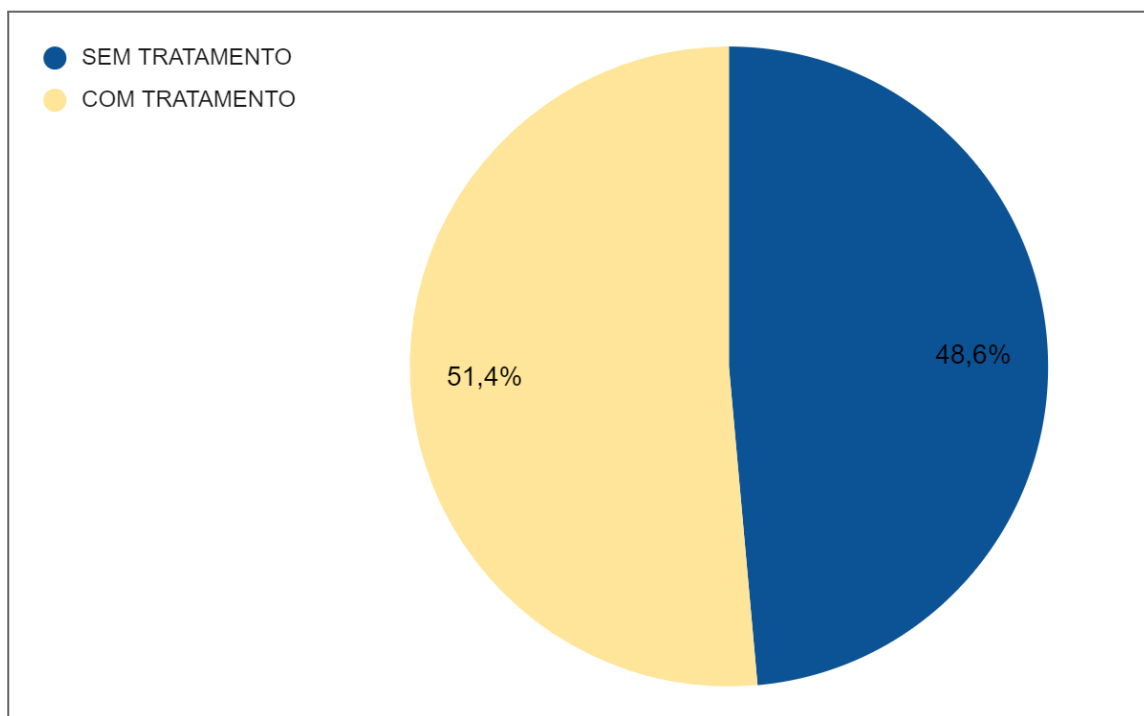
(*) CÁLCULO N° DE "ECONOMIAS" = POPULAÇÃO ESTIMADA / 3 INDIVÍDUOS



Baseado nas informações descritas acima, chegamos aos seguintes coeficientes:

| RESUMO TRATAMENTO ESGOTAMENTO SANITÁRIO ATUAL - 48.300 ECONOMIAS (*) | | |
|---|--------------------|----------------------|
| DESTINAÇÃO DE ESGOTO POR ECONOMIA | % ECONOMIAS | QT. ECONOMIAS |
| SEM TRATAMENTO | 48,57% | 23.459 |
| COM TRATAMENTO | 51,43% | 24.841 |
| TOTAL | 100,00% | 48.300 |

(*) CÁLCULO Nº DE "ECONOMIAS" = POPULAÇÃO ESTIMADA / 3 INDIVÍDUOS



(ii). Informações acerca das características de referidos efluentes (níveis de toxidade seguindo padrões técnicos consagrados de classificação), bem como a sua fonte (se doméstica ou industrial);

(ii.1). Em existindo fontes poluidoras industriais, identificação das indústrias ou estabelecimentos empresariais cujos dejetos não são tratados, em seu território;

Em relação ao item (ii) não temos os dados solicitados. E no caso do (ii. 1) informamos que o Município realiza licenciamento ambiental, conforme Deliberação CONSEMA nº 01/18, sendo emitidas 47 licenças ambientais para realização de atividades econômicas com a destinação ambientalmente correta do esgotamento sanitário.

Nos casos onde a atividade econômica (indústrias ou estabelecimentos comerciais) foram realizadas sem o devido licenciamento, o poder Público Municipal agiu no sentido de autuar e embargar às atividades irregulares, parando o lançamento irregular de dejetos. Em anexo, segue relação de autuações por descarte irregular de esgoto (Anexo XXI).

(iii). Planos e Projetos para universalização do tratamento de esgoto (doméstico e industrial) em seu território no que atine às áreas cujo despejo é no Rio Tietê ou em seus afluentes, contendo, minimamente, os seguintes dados:

O Município conta com a Lei nº 3.933/2020 que trata do Plano Municipal de Saneamento Básico.

(iii.1). identificação de seu(s) responsável(is) técnico(s);

Os responsáveis técnicos pela elaboração do PMSB estão relacionados no Caderno I - Caracterização Geral do Município .

(iii.2). identificação precisa das soluções técnicas bastantes, contendo os projetos básicos das estruturas, ligações, obras, reformas, benfeitorias e acessões que se revelem necessárias, com a sua precificação e identificação das fontes de custeio;

Conforme informado anteriormente, o contrato com a SABESP é acompanhado do [Plano de Investimentos](#) e atende às metas previstas no PMSB.

(iii.3). cronograma físico-financeiro de implementação de referidas soluções, em escala mensal, com metas e submetas, até o atingimento da universalização do tratamento de esgoto em seu território no que atine às áreas cujo despejo é no Rio Tietê ou em seus afluentes, com critérios objetivos para eventual prorrogação;

Conforme informado na introdução, acabamos de assinar o Termo Aditivo (Anexo III) antecipando a universalização do tratamento de esgoto para o ano de 2.033.

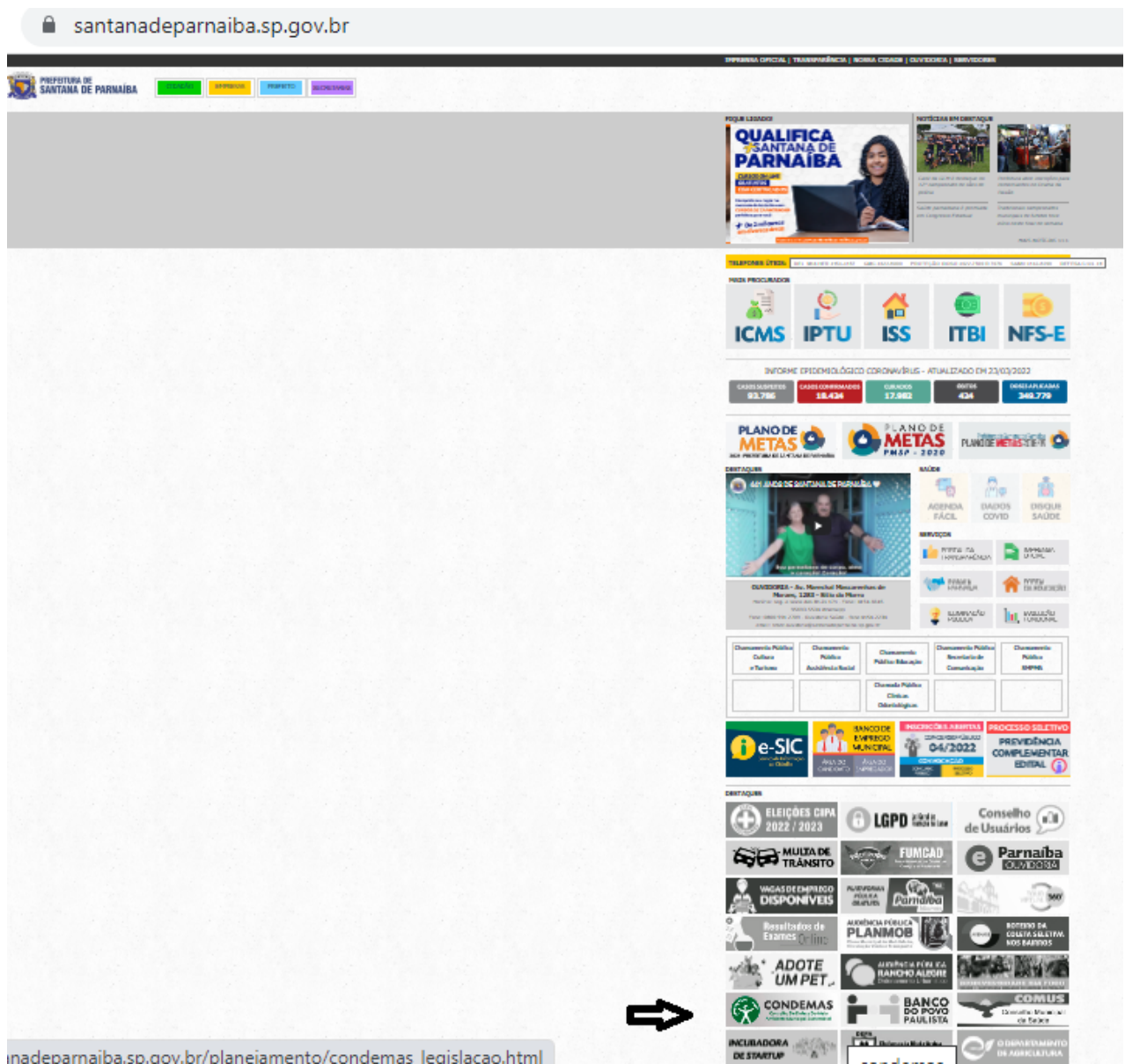
(iii.4). previsão de vias de transparência à população e órgãos de controle, em formato digital, através da rede mundial de computadores e que não requeiram solicitação prévia, específica, identificada e/ou motivada, acerca da evolução do cronograma físico-financeiro em seu âmbito.

Em Santana de Parnaíba a transparência e o controle social é fundamental para o planejamento, a execução e a avaliação das políticas públicas. No que se refere à política de saneamento básico, o CONDEMAS (Anexo XVIII - [Lei nº 3.888/20](#)) é o órgão responsável por exercer a função de controle social da política de saneamento básico, bem como participar do seu planejamento e avaliação, conforme Art. 4º, inciso XIX.

Para exercer essa função, o CONDEMAS dispõe de Câmara Técnica de Saneamento Básico, previsto no Regimento Interno do CONDEMAS, Art. 54, inciso I (Anexo XIX - [Regimento Interno](#)), nomeados através da Resolução nº 37, de 24 de fevereiro de 2021 (Anexo XX - [Resolução Condemas nº 37/21](#)).

No processo de elaboração do PMSB e debate sobre o contrato de prestação de serviço de saneamento básico, foram realizadas audiências públicas e consultas públicas, para sua aprovação. O Caderno VI - [Mobilização e Controle Social](#) descreve o processo e apresenta os instrumentos de transparência e gestão democrática da política municipal.

Todas as decisões sobre a política de saneamento básico, são feitas pelo CONDEMAS e aprovadas através de Resoluções, publicadas na imprensa Oficial e no site da Prefeitura (www.santanadeparnaiba.sp.gov.br).





7 CONCLUSÃO

Salientamos que o Município de Santana de Parnaíba tem total interesse em recuperar o rio Tietê e resgatar sua importância histórica, cultural e ambiental para nossa cidade e todo Estado.

Sofremos nas últimas décadas as consequências da poluição do rio, a existência da Barragem Edgard de Souza que gera acúmulo de material orgânico e resíduos como garrafas plásticas que degradam ainda mais o rio.

Esperamos ter demonstrado que o Município em hipótese alguma foi alheio ou leniente ao lançamento de esgoto no rio Tietê, desta forma desejamos que com o deslinde da presente Ação Civil Pública possamos construir soluções efetivas para garantir a despoluição e a plena recuperação do rio.

Veruska Ticiano Franklin de Carvalho
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Planejamento
Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba

Santana de Parnaíba, 31 de março de 2022

